

3º TRIMESTRE

# Relatório de Monitorização Trimestral

PAM



Nordeste 2024



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2024

### 1. INTRODUÇÃO

Conforme decorre do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 53/2014 de 25 de agosto (Lei FAM), existem obrigações de reporte e de prestação de informação, pois os *municípios prestam trimestralmente à DGAL, através do Sistema Integrado de Informação de Administração Local, a informação necessária à monitorização do PAM, a qual é efetuada de acordo com a estrutura definida pela direção executiva.*

*A informação relativa ao segundo e ao quarto trimestre de cada ano é acompanhada de certificação do auditor externo do município, devendo incidir nomeadamente sobre o grau de cumprimento dos objetivos do PAM.*

Dispõe ainda a alínea d) do artigo 9.º da Lei FAM, que “*À direção executiva compete, nomeadamente: ... d) Monitorizar a execução dos PAM’s;*”

Assim, no sentido de ser prestada a devida informação respeitante à execução do Programa de Ajustamento Municipal do Nordeste - PAM, é elaborado o presente relatório, sintetizando a mesma pelas três áreas de atuação:

- Reequilíbrio orçamental;
- Plano de reestruturação da dívida;
- Assistência financeira.

Conforme estabelece o n.º 2 do art.º 29.º da Lei FAM, o qual dispõe o seguinte: “*A informação relativa ao segundo e ao quarto trimestre de cada ano é acompanhada de certificação do auditor externo do município, devendo incidir nomeadamente sobre o grau de cumprimento dos objetivos do PAM.*”, assim o presente Relatório não foi objeto de análise e certificação, por dizer respeito ao 3.º trimestre.



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2024

### 2. REEQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

O PAM tem como objetivo primordial garantir a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Para cumprimento deste objetivo foram definidas medidas, entretanto contratualizadas entre o Município e o Fundo de Apoio Municipal - FAM.

Os limites quantitativos trimestrais de execução orçamental da receita e de realização da despesa constam do ponto 6 do presente relatório.

No presente ponto, iremos detalhar a execução de cada uma das medidas no período em apreço bem como a execução acumulada até ao término do 3.º trimestre, quer ao nível da receita, quer ao nível da despesa.

Assim, segundo o clausulado do Contrato PAM, o qual contempla todas as medidas de reequilíbrio orçamental contratualizadas, apresentamos a execução do 3.º trimestre acumulado.

#### 2.1. Receita

No que respeita às medidas de reequilíbrio orçamental da receita, o Município comprometeu-se e está em cumprimento com o contratualmente estabelecido no Contrato PAM.

Assim, conforme dispõe a Cláusula 2.ª (Medidas reequilíbrio orçamental) na área da receita:

*1. Durante o prazo da vigência do PAM, o Município obriga-se a adotar as seguintes medidas de reequilíbrio orçamental para maximização da receita municipal:*

*a) Deliberar anualmente a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) à taxa máxima;*

O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que está a ser aplicada a taxa máxima de 5%.

No 3.º trimestre a execução fixou-se em 115,22% do valor previsto. A estimativa foi feita com base em valores previstos no Mapa XII do Orçamento de Estado tendo como base o ano de 2022.



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2024

Classificação Económica	Receita	2024 - 3.º Trimestre	
		PAM	Executado
06030103	Participação Fixa no IRS	19 577,32 €	22 557,00 €

Em termos acumulados, a execução foi superior em 8 939,04€ que o previsto, tendo se fixado em 115,22% a execução do Município relativamente ao valor projetado em PAM.

Classificação Económica	Receita	Acumulado – até ao 3.º Trimestre	
		PAM	Executado
06030103	Participação Fixa no IRS	58 731,96 €	67 671,00 €

*b) Deliberar anualmente lançar a derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas à taxa máxima;*

O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que está a ser aplicada a taxa máxima de 1,5%.

Relativamente à execução do 3.º trimestre, a receita arrecadada de Derrama foi superior à receita em PAM prevista, em 10 331,76€.

Classificação Económica	Receita	2024 - 3.º Trimestre	
		PAM	Executado
010205	Derrama	3 702,21 €	14 033,97 €

No que respeita a valores acumulados, o valor estimado em PAM, no final do 3.º trimestre, foi superado, ficando a sua execução acima do previsto em aproximadamente em 43,02% em virtude da sua execução ter sido de 143,02%.

Classificação Económica	Receita	Acumulado – até ao 3.º Trimestre	
		PAM	Executado
010205	Derrama	11 106,62 €	15 885,10 €

*c) Não aplicar qualquer fator minorativo e aplicar os fatores majorativos no que se refere às taxas de IMI e derrama;*



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2024

O Município não aplicou nenhum fator minorativo, mas estabeleceu para 2024 fatores majorativos no caso do IMI, conforme constou das informações anexas ao email enviado para o FAM no dia 2 de fevereiro de 2024, ofício n.º 244.

*d) Deliberar anualmente fixar a taxa máxima do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);*

O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, em virtude de estar a aplicar a taxa permitida pelo FAM.

Relativamente à execução do 3º trimestre, o valor executado não superou o previsto em PAM, encontrando-se a sua execução em 16,88%, sendo que o município ficou 83,12% abaixo do previsto.

Classificação Económica	Receita	2024 - 3.º Trimestre	
		PAM	Executado
010202	Imposto Municipal sobre Imóveis	110 697,88 €	18 684,74 €

Fazendo a análise na ótica de valores acumulados, o valor previsto em PAM para o 3.º trimestre de 2024, não foi superado sendo a sua execução de 80,57%, ficando abaixo do valor previsto em 19,43%, o que se traduz em valores absolutos em menos 64 525,87€, relativamente ao estimado.

Classificação Económica	Receita	Acumulado – até ao 3.º Trimestre	
		PAM	Executado
010202	Imposto Municipal sobre Imóveis	332 093,65 €	267 567,78 €

*e) Abster-se de conceder benefícios durante a vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o Município;*

O Município encontra-se a cumprir com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que, no presente período não foram concedidos quaisquer benefícios.

*f) Adotar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como dos processos*



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2024

*de contraordenação e execução fiscal, designadamente no que se refere à arrecadação de receita, com os impactos, por ano, constantes do Mapa 1 em anexo;*

No respeitante a esta medida, a execução para o 3.º trimestre ficou acima da previsão do PAM em 24,48%, em virtude de ter tido uma execução na ordem dos 124,48%. No entanto, apenas um dos três agrupamentos de receita em análise, influenciou positivamente esta medida, pois apenas o agrupamento 07 excedeu o estimado em PAM.

Classificação Económica	Receita	2024 - 3.º Trimestre	
		PAM	Executado
02	Impostos Indiretos	33 100,18 €	594,30 €
04	Taxas, multas e outras penalidades	6 632,73 €	6 218,05 €
07	Venda de bens e serviços correntes	13 392,93 €	59 316,49 €

Quanto à análise na ótica de valores acumulados, a execução também ficou acima da previsão PAM em 30,98%, tendo-se previsto em PAM uma execução total das 3 rúbricas de 159 377,48€ e tendo sido a sua execução de 208 745,66€.

Classificação Económica	Receita	Acumulado – até ao 3.º Trimestre	
		PAM	Executado
02	Impostos Indiretos	99 300,53 €	73 574,00 €
04	Taxas, multas e outras penalidades	19 898,18 €	28 494,04 €
07	Venda de bens e serviços correntes	40 178,78 €	106 677,62 €

*g) Utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento;*

No presente período não foi gerada receita decorrente da venda de bens de investimento.

*h) Efetuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas anteriores, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira;*



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2024

O Município encontra-se a cumprir com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, dado que as comunicações estão a ser reportadas atempadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), nomeadamente no que respeita à Participação variável no IRS, IMI e Derrama.

i) Informar o FAM acerca do cumprimento das comunicações referidas na alínea anterior, apresentando as evidências de tal cumprimento.

As mesmas foram comunicadas ao FAM no email do dia 2 de fevereiro de 2024.

### 2.2. Despesa

No que respeita às medidas de reequilíbrio orçamental da despesa, o Município comprometeu-se e está em cumprimento com o contratualmente estabelecido no Contrato PAM.

Assim, conforme dispõe a Cláusula 2.ª (Medidas reequilíbrio orçamental) na área da despesa:

1. Durante o prazo da vigência do PAM, o Município obriga-se a adotar as seguintes medidas de reequilíbrio orçamental para racionalização da despesa:

*a) Não aumentar a despesa com pessoal superior à taxa de inflação, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto à redução do número de funcionários respeitando a legislação vigente (aposentações).*

Relativamente a esta medida o Município cumpriu este trimestre com a obrigação imposta em termos de reequilíbrio orçamental constante em PAM, em virtude de as despesas com o pessoal apresentarem um desvio abaixo do previsto em 21,64% comparativamente ao projetado.

Classificação Económica	Despesa	2024 – 3.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
01	Despesas com o pessoal	435 857,43 €	341 553,54 €	-94 303,89 €	-21,64%

Em termos trimestrais e acumulados, o Município apresenta uma execução abaixo do projetado em PAM, sendo o desvio apurado de menos 328 399,48€ relativamente ao montante previsto em FAM.



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2024

Classificação Económica	Despesa	Acumulado - até ao 2.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
01	Despesas com o pessoal	1 307 572,30 €	979 172,82 €	-328 399,48 €	-25,12%

b) Racionalizar os custos com o pessoal, nomeadamente, através da introdução de limites ao trabalho suplementar por sectores ou do reforço dos mecanismos de controlo sobre o pagamento de todo o tipo de abonos variáveis e eventuais, estando expressamente vedada a adoção de quaisquer outras medidas, em matéria de organização do trabalho ou gestão do tempo de trabalho, que conduzam ao aumento da respetiva despesa;

Relativamente a esta medida, e no seguimento do exposto na alínea anterior, uma vez que não se efetivou o impacto da integração/aumento nos montantes previstos, nada temos de acrescentar neste período.

c) Promover a redução da despesa com a aquisição de bens e serviços, nomeadamente, através da renegociação dos contratos de seguros, comunicações, manutenção e assistência técnica, combustíveis e energia, de acordo com os objetivos fixados no Mapa 2.

No trimestre em causa verificou-se um aumento da despesa com a aquisição de bens e serviços, na ordem aproximadamente dos 13,30%, no entanto, as rubricas em análise não contribuíram para esta situação.

No ano de 2022 houve algumas renegociações de contratos, nomeadamente de comunicações e seguros para entrarem em vigor no dia 1 de janeiro de 2023 pelo período de 24 meses.

Classificação Económica	Despesa	2024 - 3.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
02	Aquisição de bens e serviços	€ 358 750,00	€ 406 449,03	€ 47 699,03	13,30%
020102	Combustíveis e lubrificantes	€ 15 083,79	€ 8 803,25	-€ 6 280,54	-41,64%
020209	Comunicações	€ 6 358,84	€ 4 329,13	-€ 2 029,71	-31,92%
020212	Seguros	€ 9 636,35	€ 4 579,16	-€ 5 057,19	-52,48%
020219	Assistência Técnica	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	0,00%

Em termos acumulados o Município apresenta uma execução acima do projetado em PAM, situando-se o desvio na ordem dos 17,96%, ou seja, em mais 193 304,94€ do que previsto, mas não foram as rubricas em análise que contribuíram para esta situação.



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2024

Classificação Económica	Despesa	Acumulado – até ao 3.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
02	Aquisição de bens e serviços	€ 1 076 250,01	€ 1 269 554,95	€ 193 304,94	17,96%
020102	Combustíveis e lubrificantes	€ 45 251,36	€ 39 878,21	-€ 5 373,15	-11,87%
020209	Comunicações	€ 19 076,51	€ 13 883,77	-€ 5 192,74	-27,22%
020212	Seguros	€ 28 909,04	€ 18 212,82	-€ 10 696,22	-37,00%
020219	Assistência Técnica	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	0,00%

d) *Proceder ao faseamento da despesa de investimento respeitando os limites quantitativos, constantes do Mapa 2 em anexo.*

A execução neste trimestre encontra-se abaixo do projetado em PAM, em 51,11%, em virtude de alguns dos procedimentos de empreitadas encontrarem-se em fase de contratualização.

Classificação Económica	Despesa	2024 – 3.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
07	Aquisição de bens de capital	€ 962 500,00	€ 470 526,46	-€ 491 973,54	-51,11%

Em termos globais o Município apresentou uma execução inferior ao projetado em PAM, pois os projetos de investimento cuja execução estava prevista para este ano, encontram-se em fase de contratualização, não iniciando ainda a sua execução e mesmo alguns concursos têm ficado desertos.

Assim, verificou-se um desvio abaixo do previsto o montante de 1 368 233,63€ e o desvio apurado situa-se em menos 47,38%.

Classificação Económica	Despesa	Acumulado – até ao 3.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
07	Aquisição de bens de capital	€ 2 887 500,00	€ 1 519 266,37	-€ 1 368 233,63	-47,38%

e) *Promover, no ano em curso, a análise de todos os protocolos de colaboração celebrados pelo município e em vigor, por forma a avaliar a sua pertinência, atualidade e retorno em termos de interesse público;*

Relativamente a esta medida o Município no presente relatório nada tem a acrescentar.



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2024

f) Promover, no ano em curso, a avaliação de todos os regulamentos de atribuição de apoios ou benefícios a pessoas singulares ou coletivas, incluindo as classificadas como de interesse público, por forma a avaliar a sua pertinência, atualidade e retorno em termos de interesse público;

Relativamente a esta medida o Município procedeu à alteração de dois regulamentos de atribuição de apoios, nomeadamente: Regulamento de Apoio à Mobilidade e Intercâmbio Cultural e no Regulamento de atribuição de Apoios às Coletividades de Caracter Recreativo, Cultural, Religioso, Social e Outras do Concelho do Nordeste.

g) O Município fica condicionado, no que respeita à realização de despesa com aquisição de bens de capital, cofinanciada por fundos europeus, à efetiva aprovação das candidaturas lançadas no âmbito dos programas nacionais e comunitários e ao montante elegível previsto.

Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental prevista em PAM, pois só houve realização de despesa com a aquisição de bens de capital cofinanciada por fundos europeus, após aprovação das respetivas candidaturas.

Em face do exposto, e em conclusão, o Município considera ter cumprido com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes em PAM.

3. Durante o prazo da vigência do PAM, o Município obriga-se ao cumprimento dos limites quantitativos de execução orçamental da receita e de realização da despesa, assim como as medidas de consolidação orçamental, incluindo os impactos previstos e os respetivos prazos de vigência constantes, respetivamente, dos mapas 1, 2 e 3 em anexo.

Designação	2024 – 3.º Trimestre		Desvio	
	PAM	Executado	Valor	%
Execução da Receita	€ 2 284 571,63	€ 2 212 861,63	-€ 71 710,00	-3,14%
Execução da Despesa	€ 2 274 741,35	€ 1 750 646,00	-€ 524 095,35	-23,04%

No período em análise verifica-se que o Município teve um desvio relativamente à execução da receita em menos 3,14%.

No concerne à execução da despesa, esta ficou abaixo do previsto em PAM em 23,04%, tendo se executado 1 750 646,00€ e o previsto ter sido de 2 274 741,35€.



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2024

Designação	Acumulado – até ao 3.º Trimestre		Desvio	
	PAM	Executado	Valor	%
Execução da Receita	€ 6 853 714,88	€ 7 622 759,90	€ 769 045,02	11,22%
Execução da Despesa	€ 6 824 224,05	€ 5 388 613,53	-€ 1 435 610,52	-21,04%

Quanto ao acumulado, o Município relativamente à execução da receita ultrapassou em 11,22% os limites propostos, executando a mais 769 045,02€ do que estava previsto. No que concerne à execução da despesa verificou-se um desvio de menos 1 435 610,52€, justificado em parte pela baixa execução de algumas das empreitadas previstas.



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2024

### 3. PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DA DIVIDA

#### 3.1 Reestruturação Financeira

No que respeita às medidas de reestruturação financeira, o Município comprometeu-se e está em cumprimento com o contratualmente estabelecido no Contrato PAM.

Assim, conforme dispõe a Cláusula 3.ª (Reestruturação da Dívida):

1. Durante o prazo de vigência do PAM e com os objetivos de alterar a distribuição temporal do serviço da dívida, bem como reduzir a dívida e os seus encargos o Município obriga-se a adotar as seguintes medidas de reestruturação financeira:

*a) Respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do Plano de Reestruturação da Dívida que deste contrato fazem parte integrante;*

Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM.

Os acordos de reestruturação de dívida foram firmados com credores, ajustados à realidade da data de aprovação do PAM e visto do Tribunal de Contas conforme prevê o contrato de Assistência Financeira, tendo a sua execução financeira sido cumprida.

*b) Verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de contratação pública;*

Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM.

O Município regula toda a sua atividade (desde a fase de formação de contrato até à execução do mesmo, passando pela escolha do procedimento, elaboração dos cadernos de encargos, e todas as restantes fases do procedimento até à sua execução do ponto de vista material) no que se refere aos procedimentos de contratação pública pelo estreito cumprimento da lei que regula a atividade Municipal.

*c) Não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.*



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2024

Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM.

O Município garante sempre o cumprimento da lei na formalização do processo de despesa, pelo que quando determinada despesa se configura como dívida do ponto de vista formal assim como nos sistemas informáticos do Município a legalidade e a conformidade do processo de despesa já se encontra garantida.

Ainda assim, ao nível da execução financeira (pagamento), tanto no geral como em particular, sempre que é efetuado um pagamento recorrendo a receita proveniente dos desembolsos FAM, é garantido o cumprimento da lei no que a esta fase diz respeito (nomeadamente com a apresentação de certidão de não dívida à IGFSS e AT).

### 3.2. Plano de reestruturação da dívida

O Município desenvolveu uma estratégia de reestruturação da sua dívida ao abrigo dos mecanismos permitidos pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho unicamente no que respeita à dívida financeira uma vez que não disponha de dívida não financeira.

O plano de reestruturação de dívidas de natureza financeira foi estruturado por via de um plano de amortização dos créditos existentes e com maior peso no serviço da dívida. Este plano contemplava para efeitos de execução, um total de capital em dívida de natureza financeira no valor de 11,3 M€ e um prazo de 20 anos para o empréstimo FAM.

	Previsto em PAM	Executado
Reequilíbrio Financeiro + PAEL	€ 10 066 391,07	€ 9 327 288,94
Div SEL + Parte Contingentes	€ 713 474,23	€ -
Restantes Passivos Contingentes	€ 475 649,48	€ 221 847,55

Até à data executou o valor de 9 549 136,49 €, da assistência financeira, em virtude de, no decurso do tempo para obtenção do visto para o empréstimo FAM, se ter vindo a amortizar os empréstimos em causa, bem como alguns dos passivos contingentes.

Assim, dos iniciais 10 066 391,07€, previstos no FAM para liquidação dos empréstimos de Reequilíbrio Financeiro e PAEL, apenas se utilizou até à data 9 327 288,94€.



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2024

Apesar de o FAM ter transferido para o Município o montante de 10 066 391,07€, em 29 de junho de 2018, acontece que em 12 de julho de 2018, o município efetuou uma amortização no montante de 739 102,13€.

Dos 475 649,48€, previstos no FAM para liquidação de Passivos Contingentes, apenas se utilizou até à data 221 847,55€.

Quanto aos restantes montantes, tratando-se de valores correspondentes a Passivos Contingentes com origem por um lado em processos do Município com elevada probabilidade de reconhecimento, entretanto alguns foram sofrendo decisões conforme se pode visualizar no quadro seguinte:

Entidade Credora	NIF	Probabilidade de Reconhecimento	Situação no FAM	Montante	Situação Atual	Montante
Soconator S.A	512028443	Elevada	Em Internalização	1 098,64	Pago antes da internalização no Município	-
Caixa Geral de Depósitos	500960046	Elevada	Em Internalização	179 241,26	Pago antes da internalização no Município	-
Nuno Melo Carneiro	243745079	Elevada	Em Internalização	9 905,94	Pago antes da internalização no Município	-
Miguel de Sousa Pimentel	212637606	Elevada	Em Internalização	1 770,00	Pago antes da internalização no Município	-
Caixa Geral de Depósitos	500960046	Elevada	Em Internalização	11 655,40	Pago antes da internalização no Município	-
José de Simas Moniz e Filhos, Lda	512022798	Elevada	Em Internalização	323 453,29	Pago antes da internalização no Município	-
Construtora do Tâmega	500073945	Elevada	Processo em Tribunal	365 858,16	Por acórdão do Tribunal Central Administrativo o Município teve de pagar 151.744,44€ de juros de mora	0,00
Francisco Amâncio de Oliveira Macedo	102037566	Elevada	Processo em Tribunal	20 000,00	Desistência	-
Inspecção Regional do Ambiente	600087018	Elevada	Processo em Tribunal	38 500,00	Arquivado	-
António M. Fernandes Lda	512034788	Elevada	Processo em Tribunal	100 761,49	Acordo de pagamento passando o montante inicial para 56.922,44€ e pago antes da obtenção do visto do tribunal de	0,00
Antecipe – Construção e Engenharia Lda	512081700	Elevada	Processo em Tribunal	136 879,53	Acordo de pagamento passando o montante inicial para 70.073,11€ e pago.	0,00
<b>TOTAL</b>				<b>1 189 123,71</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

Foi requerido ao FAM os valores correspondentes aos dois acordos de pagamento, totalizando o valor de 136 995,55€, mas apenas foi pago o valor correspondente a um dos acordos no valor de 70 073,11€, tendo o outro sido considerado despesa não elegível.

Por acordo do tribunal Central Administrativo, o Município teve de pagar o montante de 151 774,44€ de juros de mora, referentes a um processo que se encontrava a decorrer, interposto pela Construtora do Tâmega.

Quanto aos passivos contingentes relativos à dívida a terceiros de curto prazo que iam transitar para a responsabilidade do Município, logo após a conclusão do processo de internalização da empresa local HSN, tal não aconteceu em virtude de não existir dívida relativamente às



**RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2024**

entidades mencionadas aquando da data da conclusão do processo de internalização, que se encontra encerrado.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2024

### 4. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

Ao abrigo do disposto no artigo 43.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1, do artigo 44.º da LFAM, foi acordada a prestação assistência financeira, pelo FAM ao Município, através da celebração de um contrato de empréstimo até ao montante de 11 255 514,78€ (onze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e catorze euros e setenta e oito cêntimos), pelo prazo de 20 (vinte anos).

#### 4.1. Execução do 1.º, 2.º e 3.º Desembolso

Em 27 de junho de 2018, recebeu-se o 1.º desembolso do contrato de assistência financeira para pagamento dos empréstimos de Reequilíbrio Financeiro e PAEL, em 14 de junho de 2019, recebeu-se o 2.º desembolso e em 19 de outubro de 2020, recebeu-se o 3.º desembolso ambos para fazer face ao pagamento de Passivos Contingentes, conforme evidenciado no quadro seguinte:

Desembolsos FAM	Desembolso Previsto em Contrato	Desembolso Efetuado 2.º Trimestre de 2018 Executado	Desembolso Efetuado 2.º Trimestre de 2019 Executado	Desembolso Efetuado 4.º Trimestre de 2020 Executado
Reequilíbrio Financeiro + PAEL	€ 10 066 391,07	€ 9 327 288,94	€ -	€ -
DivSEL + Parte Contingentes	€ 527 124,53	€ -	€ 70 073,11	€ 151 774,44

De seguida detalhamos a execução das liquidações por instituição, desagregando as mesmas pela natureza da dívida.

#### 4.1.1. Liquidação das Dívidas Financeiras

A execução financeira associada à presente tipologia de dívidas foi totalmente executada no decurso do 3º trimestre de 2018, registando-se, à data de 10 de julho, a inexistência de dívidas financeiras a liquidar no âmbito do PAM.

Dívida de Natureza Financeira	Dívida estimada em PAM	Dívida efetiva em 29 de junho 2018 (Amortização + Juros)	Pagamentos Efetuados (Amortização + Juros)	Dívida em 10/07/2018
<b>Novo Banco dos Açores</b>				
Reequilíbrio Financeiro	938 831,35 €	889 185,95 €	889 185,95 €	0,00 €
<b>Santander Totta, SA</b>				
Reequilíbrio Financeiro	2 784 594,47 €	2 646 103,74 €	2 646 103,74 €	0,00 €
<b>Direcção Geral do Tesouro e Finanças</b>				
PAEL	6 342 965,25 €	5 791 999,25 €	5 791 999,25 €	0,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>10 066 391,07 €</b>	<b>9 327 288,94 €</b>	<b>9 327 288,94 €</b>	<b>0,00 €</b>



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2024

### 5. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Durante o período de vigência do PAM o Município de Nordeste encontra-se vinculado para além do estipulado anteriormente a:

*a) Cumprir as medidas de reequilíbrio orçamental e de reestruturação da dívida constantes do PAM, com vista à diminuição programada da dívida até ao limite legalmente admissível;*

No quadro seguinte verifica-se uma diminuição da dívida do município em comparação com o período homólogo, em 813 492,08€, diminuição essa explicada maioritariamente pelo cumprimento do pagamento das amortizações dos empréstimos bancários.

Neste quadro apenas se encontra refletida a dívida orçamental, em virtude de se ter expurgado o valor das operações de tesouraria, as cauções e os acréscimos de gastos.

	2023	2024	Diferença
	2T acumulado	2T acumulado	2T acumulado
Dívida do Município	12 077 072,89	11 263 580,81	-813 492,08
Dívida a fornecedores			
Dívida a fornecedores curto prazo	41 270,89	15 380,62	-25 890,27
Dívida a fornecedores ML prazo			0,00
Dívida Bancária			
Curto prazo			0,00
Médio e longo prazo + FAM	11 947 708,14	11 216 740,49	-730 967,65
Dívidas ao Estado	29 788,98	31 201,03	1 412,05
Dívida a outras entidades	58 304,88	258,67	-58 046,21

*b) Cumprir os objetivos orçamentais constantes dos mapas 1, 2 e 3;*

Esta análise vai sendo efetuada no decurso deste relatório.

*c) Não acumular quaisquer pagamentos em atraso a fornecedores, a mais de noventa dias, a partir do fim do período de utilização da assistência financeira;*

O município encontra-se a cumprir esta obrigação.

*d) Submeter a parecer prévio do FAM, a proposta de orçamento municipal, nos termos previstos no artigo 31.º da LFAM;*

O município submeteu a parecer prévio do FAM a proposta de orçamento municipal para o ano de 2024, nos termos previstos no artigo 31.º da LFAM.



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2024

*e) Permitir a avaliação e exame trimestral do PAM, a realizar pelo FAM, estando os desembolsos adicionais dependentes de uma avaliação de condicionalidade, através da avaliação do cumprimento dos limites quantitativos e dos objetivos definidos no PAM, incluindo os limites quantitativos trimestrais para os saldos orçamentais;*

O município encontra-se a cumprir esta obrigação, através do envio dos relatórios trimestrais e mostrando a sua inteira disponibilidade para o envio de todos e quaisquer documentos solicitados pelo FAM.

*f) Facultar ao FAM todos os elementos que vierem a ser solicitados, direta ou indiretamente, para acompanhamento e verificação do cumprimento das obrigações estipuladas no presente contrato, nomeadamente os definidos na cláusula seguinte, através da metodologia que vier a ser definida para o efeito;*

O município encontra-se disponível para facultar todos os elementos que vierem a ser solicitados.

*g) Caso os limites definidos para os saldos orçamentais e para a dívida não sejam cumpridos ou se for razoavelmente expectável o seu não cumprimento, o Município adotará as medidas necessárias de modo a corrigir os desvios identificados;*

Ainda não se verificou esta situação.

*h) Informar de imediato o FAM de todas as alterações relevantes da sua situação financeira, bem como a cumprir todas as obrigações decorrentes do estabelecido no artigo 29.º da LFAM;*

O município encontra-se atualmente a cumprir esta obrigação.

*i) Não celebrar novos contratos de financiamento de que resulte dívida pública fundada e não promover novas parcerias público-privadas, exceto quando previamente autorizadas pelo FAM;*

O município não celebrou novos contratos de financiamento de que resulte dívida pública fundada e não promoveu novas parcerias público-privadas.

*j) Promover a revisão do PAM apenas nos casos expressamente previstos no n.º 2 do artigo 33.º da LFAM.*



### RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2024

O município promoveu a revisão do PAM, tendo sido a mesma entregue em novembro e aprovada na sessão extraordinária da Assembleia Municipal do dia 29 de dezembro de 2022.

*k) Proceder a retificação imediata do reporte que efetua através do SIAL quanto à dívida total, por forma a incluir a contribuição para a dívida total de todas as participações detidas.*

O município efetua o reporte através do SIAL e inclui a contribuição para a dívida total de todas as participações detidas a que tal obrigam.



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2024

### 6. ANÁLISE TRIMESTRAL DA EXECUÇÃO DO PAM

#### 6.1 Análise da Previsão Trimestral da Receita PAM

Analisando o comportamento da receita no 3º trimestre 2024, através do mapa de Controlo Orçamental da Receita (COR), verifica-se um desvio positivo da execução de 11% comparativamente ao que estava estimado em PAM.

Para o período em análise, o Município apresenta uma taxa de execução global na ordem dos 111%, ou seja, o que estimou arrecadar na totalidade foi superior ao executado, conforme melhor detalha o mapa abaixo apresentado:

CE	Receita	2024 - 3.º Trimestre Acumulado				
		PAM	Execução Receita	Desvio - Execução Receita Vs PAM		
	<b>Receitas Correntes</b>	<b>4 090 024,27 €</b>	<b>4 830 111,20 €</b>	<b>118%</b>	<b>740 086,93 €</b>	<b>18%</b>
01	Impostos Diretos	486 045,15 €	697 281,96 €	143%	211 236,81 €	43%
02	Impostos Indiretos	99 300,53 €	73 574,00 €	74%	25 726,53 €	-26%
04	Taxas Multas e Outras Penalidades	19 898,18 €	28 494,04 €	143%	8 595,86 €	43%
05	Rendimentos da Propriedade	772,67 €	- €	0%	772,67 €	-100%
06	Transferências Correntes	3 438 379,01 €	3 928 618,32 €	114%	490 239,31 €	14%
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	40 178,78 €	106 677,62 €	266%	66 498,85 €	166%
08	Outras Receitas Correntes	5 449,95 €	4 534,74 €	-83%	915,21 €	-183%
	<b>Receitas de Capital</b>	<b>2 763 690,62 €</b>	<b>2 376 299,77 €</b>	<b>86%</b>	<b>387 390,85 €</b>	<b>-14%</b>
09	Venda de Bens de Investimento	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
10	Transferências de Capital	2 763 690,62 €	2 376 299,77 €	86%	387 390,85 €	-14%
11	Activos Financeiros	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
12	Passivos Financeiros	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
13	Outras Receitas de Capital	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
	<b>Reposições não Abatidas nos Pagamentos</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>- €</b>	<b>#DIV/0!</b>
15	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
	<b>Saldo da Gerência Anterior</b>	<b>- €</b>	<b>391 904,34 €</b>	<b>#DIV/0!</b>	<b>391 904,34 €</b>	<b>#DIV/0!</b>
16	Saldo Orçamental	- €	391 904,34 €	#DIV/0!	391 904,34 €	#DIV/0!
	<b>Total das Receitas</b>	<b>6 853 714,89 €</b>	<b>7 598 315,31 €</b>	<b>111%</b>	<b>744 600,42 €</b>	<b>11%</b>

##### 6.1.1. Receitas Correntes

Numa análise mais detalhada às Receitas Correntes, o Município apresenta uma execução superior à previsão em cerca de 18%, o que representa que arrecadou mais receita, no montante de 740 086,93€, do que estava previsto executar em PAM. Esta taxa de execução resulta da conjugação dos desvios positivos de alguns agrupamentos, nomeadamente, dos impostos diretos, das taxas multas e outras penalidades, das transferências correntes, e das vendas de bens e serviços correntes e outras receitas de capital.



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2024

- 01- Impostos Diretos- Para este agrupamento, no trimestre em análise, verifica-se uma execução de cerca de mais 43%, sendo o desvio apurado maior que o estimado, ou seja, dos 486 045,15€ previstos arrecadar, arrecadou-se 697 281,96€.
- 02- Impostos Indiretos- O agrupamento Impostos Indiretos neste período, apresenta uma execução de cerca de 26% abaixo do previsto em PAM. Foram executados 73 574,00€ dos 99 300,53€ que estavam previstos executar.
- 04- Taxas Multas e Outras Penalidades- O agrupamento Taxas Multas e Outras Penalidades, registou uma execução de mais 43% face ao previsto em PAM.
- 05- Rendimento de Propriedade- O agrupamento Rendimentos de Propriedade, apresentou uma execução, em termos absolutos, inferior ao previsto em PAM de 772,67€.
- 06- Transferências Correntes- O agrupamento Transferências Correntes, apresenta um desvio positivo, cerca de 14%, que se traduz em cerca de 490 239,31€ de receita arrecadada a mais face ao estimado.
- 07- Venda de Bens e Serviços Correntes- O agrupamento Venda de Bens e Serviços Correntes, apresenta uma execução, face ao estimado, cerca de mais 166%. Estimava-se arrecadar aproximadamente 40 mil euros nesta componente de receita, no entanto, a execução foi cerca de 107 mil euros.
- 08- Outras Receitas Correntes- O agrupamento Outras Receitas Correntes, apresenta um desvio negativo de 83%, em virtude de no período em análise se regularizou movimentos relativos à Caixa Geral de Depósitos, nomeadamente, restituições de anos anteriores, no montante de 24 444,59€.

### *6.1.2. Receitas Capital*

No que diz respeito à Receita de Capital, verifica-se uma execução de menos 14% face ao estimado em PAM.

Assim, ao nível das Receitas de Capital, apresentamos de seguida uma descrição detalhada, por agrupamento da receita, dos impactos na execução do 3.º trimestre:



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2024

- 10- Transferência de Capital- Este agrupamento apresenta uma execução de menos 14%, que resulta da arrecadação de cerca de 2 376 299,77€ quando o que se estimou arrecadar foi cerca de 2 763 690,62€.

### 6.2. Análise dos Limites Quantitativos Trimestrais da Despesa PAM

Relativamente à análise dos limites quantitativos trimestrais da despesa constantes do PAM face à execução no mapa de Controlo Orçamental da Despesa (COD) acumulado até ao período em análise, o Município apresenta uma taxa de execução global na ordem dos 78,96%, ou seja, dos cerca de 6 824 224,06€ que se propôs executar, executou 5 388 613,53€, conforme melhor detalha o mapa abaixo apresentado:

CE	Despesas	2024 - 3.º Trimestre Acumulado				
		PAM	Execução Despesa	Vs PAM		
	<b>Despesas Correntes</b>	<b>3 322 347,09 €</b>	<b>3 388 279,07 €</b>	<b>101,98%</b>	<b>65 931,98 €</b>	<b>1,98%</b>
01	Despesas com o pessoal	1 307 572,30 €	979 311,86 €	74,90%	- 328 260,44 €	-25,10%
02	Aquisição de bens e serviços	1 076 250,01 €	1 269 554,95 €	117,96%	193 304,94 €	17,96%
03	Juros e outros encargos	77 331,70 €	300 876,19 €	389,07%	223 544,49 €	289,07%
04	Transferências correntes	701 566,35 €	515 347,15 €	73,46%	- 186 219,20 €	-26,54%
05	Subsídios	154 557,08 €	124 432,52 €	80,51%	- 30 124,56 €	-19,49%
06	Outras despesas correntes	5 069,66 €	198 756,40 €	3920,51%	193 686,75 €	3820,51%
	<b>Despesas de Capital</b>	<b>3 501 876,97 €</b>	<b>2 000 334,46 €</b>	<b>57,12%</b>	<b>- 1 501 542,51 €</b>	<b>-42,88%</b>
07	Aquisição de bens de capital	2 887 500,00 €	1 519 266,37 €	52,62%	- 1 368 233,63 €	-47,38%
08	Transferências de Capital	- €	47 188,39 €	#DIV/0!	47 188,39 €	#DIV/0!
09	Activos Financeiros	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
10	Passivos Financeiros	614 376,97 €	433 879,70 €	70,62%	- 180 497,27 €	-29,38%
11	Outras despesas de capital	- €	- €	#DIV/0!	- €	#DIV/0!
	<b>Total das Despesas</b>	<b>6 824 224,06 €</b>	<b>5 388 613,53 €</b>	<b>78,96%</b>	<b>- 1 435 610,53 €</b>	<b>-21,04%</b>

#### 6.2.1. Despesas Correntes

Numa análise mais detalhada, ao nível das despesas correntes ou primárias, representadas por todas as despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, o Município apresenta uma execução na ordem dos 101,98%, isto é, dos cerca 3 322 mil euros que se propôs executar, executou cerca de 3 388 mil euros.

Assim, ao nível das despesas correntes, apresentamos de seguida uma descrição detalhada, por agrupamento de despesa, dos impactos na execução do 3.º trimestre:

- 01 – Despesa com o pessoal- Esta rubrica expressa todas as despesas com pessoal e apresenta neste período uma execução na ordem dos 74,90%, menos 25,10% do que o



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2024

previsto. Esta rubrica é uma das principais responsáveis pelo valor da execução das despesas correntes.

- 02- Aquisição de bens e serviços- Esta rubrica expressa todas as despesas com aquisição de bens e serviços necessários à atividade do Município e apresenta neste período uma execução de 117,96%. Assim será de considerar que ao nível deste agrupamento houve uma execução superior, em 17,96%, do que o Município se propôs alcançar.
- 03- Juros e outros encargos- Esta rubrica expressa todas as despesas e encargos decorrentes da utilização de determinado capital. Esta rubrica apresenta no período em análise uma execução de 389,07%, tendo a sua execução sido superior ao previsto em aproximadamente 224 mil euros, tal situação teve a ver com a operação da transferência da titularidade das responsabilidades da Empresa Municipal HSN, SA, internalizada no Município de Nordeste em 2018.

De acordo com a CGD: “Nos termos da cláusula terceira dos referidos contratos, o capital vence juros remuneratórios a uma taxa variável correspondente à média aritmética simples das taxas Euribor 3 (três) meses acrescida de um spread de 2,00% (dois por cento). Contudo, por lapso informático, o indexante assumiu um valor fixo negativo de 0,316%, resultando numa taxa fixa de 1,684%, o que não corresponde ao contratualmente previsto. Lamentando, o facto de não ter sido antecipadamente comunicado a V.Ex.ª, foram efetuados os respetivos débitos desta correção, na vossa conta à ordem junto da nossa instituição.” Assim, esta situação foi regularizada na contabilidade da autarquia, tendo resultado no acréscimo em causa.

- 04- Transferências correntes- Esta rubrica inclui as transferências do orçamento do Município para as empresas locais, associações desportivas, culturais e sociais, bem como as transferências para as Juntas de Freguesia, incluindo ainda a despesa inerente aos programas ocupacionais e apresenta neste período uma execução de 73,46%, dos 702 mil euros previstos, executou-se aproximadamente 515 mil euros.
- 05- Subsídios- A sua execução encontra-se abaixo do previsto em 30 124,56€.
- 06- Outras despesas correntes- Esta rubrica inclui outras despesas correntes como o nome indica e assume maioritariamente um carácter residual, apresenta neste período uma taxa de execução de 3 920,51%, maioritariamente explicada pelos impostos e taxas pagos pela autarquia, no caso concreto, justifica-se pela restituição no período em questão do imposto municipal de transmissões onerosas de imóveis. Em termos



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2024

absolutos o acréscimo verificado entre o previsto em PAM e o executado é de 193 686,75€.

### *6.2.2. Despesas Capital*

Classificam-se como despesas de capital as despesas necessárias ao planeamento e execução de obras, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente, constituição ou aumento do capital do Município que não sejam de carácter comercial ou financeiro, incluindo-se as aquisições de imóveis considerados necessários à execução de tais obras, assim como transferências que se destinam ao mesmo fim.

Assim, ao nível das despesas de capital o Município apresenta uma execução na ordem dos 57,12%, isto é, dos aproximadamente 3 502 mil euros que se propôs executar, executou cerca de 2 000 mil euros.

Ao nível das despesas de capital, apresentamos de seguida uma descrição detalhada, por agrupamento de despesa, dos impactos na execução do 3.º trimestre:

- 07- Aquisição de bens de capital- Esta rubrica inclui exclusivamente, as despesas com a aquisição, construção e reabilitação de bens que contribuem para a formação de capital fixo, e apresenta uma taxa de execução de 52,62%, uma taxa inferior ao inicialmente previsto.
- 08- Transferências de capital- Esta rubrica compreende as transferências efetuadas às famílias no âmbito de apoios para obras de habitação, não sendo previsto em PAM qualquer valor nesta rubrica, assim como, tendo o município executado o montante de aproximadamente de 47 mil euros.
- 10- Passivos financeiros- Esta rubrica compreende as operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvam pagamentos decorrentes da amortização de empréstimos e apresenta neste período uma execução de cerca de 70,62%, menos 29,38% do que o previsto.



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2024

### 7. EVOLUÇÃO DO MAPA DE PESSOAL

Relativamente à evolução do Mapa de Pessoal do Universo Municipal, no período compreendido de 1 de janeiro a 30 de setembro do corrente ano, registou-se uma diminuição de 1 trabalhador por óbito.

O universo municipal atualmente é constituído por 54 trabalhadores, 52 em contrato em funções públicas por tempo indeterminado e 2 trabalhador por nomeação.

### 8. STOCK E SUSTENTABILIDADE DA DÍVIDA

O apuramento do stock e sustentabilidade da dívida do município resulta da aplicação da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que aprovou o “Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais” (RFALEI), e é apurado e verificado em termos anuais, contudo trimestralmente é apurada e reportada a dívida à DGAL para efeitos de acompanhamento e controlo.

O limite da dívida total para o ano de 2024 é de 8 395 394,60€.

Receita Corrente Líquida 2021	Receita Corrente Líquida 2022	Receita Corrente Líquida 2023	Receita Corrente Total	Média da Receita Corrente Líquida	Limite Dívida Total 2024
(1)	(2)	(3)	(4)=(1)+(2)+(3)	(5)=(4)/3	(6)=(5)*1,5
5 483 517,43 €	5 682 002,44 €	5 625 269,33 €	16 790 789,20 €	5 596 929,73 €	8 395 394,60 €

Apurou-se que, a 30 de setembro, o valor da dívida total de operações orçamentais do Município mais as empresas que contribuem para SM/AM/SEL/Ent. Part., isto é, que relevam para o efeito, é de 11 154 246,02€, correspondendo 11 153 134,91€ à dívida da câmara municipal e 1 111,11€ às entidades que contribuem para a dívida bruta municipal.

É de salientar que, o montante acima indicado respeitante à dívida bruta da câmara municipal inclui, maioritariamente dívidas a instituições de crédito.



## RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 3.º TRIMESTRE 2024

O quadro seguinte representa a análise da dívida total face ao limite legalmente previsto:

Situação da Dívida Total em 30/09/2024		
Artigo 52.º e 54.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro - Regime Financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais		
	Designação	Valor
(1)	Média da Receita Corrente Cobrada nos últimos 3 anos (2020, 2021 e 2022)	5 596 929,73 €
(2) = (1) x 1,5	Limite da Dívida Total	8 395 394,60 €
(3)	Dívida Bruta do Município (expurgada da contribuição para o FAM e das operações não orçamentais)	11 153 134,91 €
(4)	Contribuição SM/AM/SEL/Ent. Part.	1 111,11 €
(5) = (3) + (4)	Total da dívida bruta	11 154 246,02 €
(6) = (2) - (5), se (5) < (2)	Margem	0,00 €
(7) = (5) - (2), se (5) > (2)	Montante em excesso	2 758 851,42 €
(8) = (6) x 20%	Aumento de 20% da margem disponível	0,00 €
(9) = (7) x 10%	Redução de 10% do Montante em Excesso	275 885,14 €

Face aos dados constantes no quadro acima, no final do 3.º trimestre observa-se um excesso de dívida face ao legalmente permitido, no montante de 2 758 851,42€.

### 9. CONCLUSÃO

A avaliação geral que o município de Nordeste faz relativamente a este trimestre e do seu acumulado é que de um modo geral foram cumpridas as medidas contratualizadas entre o município e o FAM.